



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2024

**RODRIGO GUTIERRES**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32 RESOLVE: -.-.-.-.-.

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **25 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09h**, para deliberação das seguintes matérias:

**ITEM I – Projeto de Lei nº 140/2023**, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre denominação de prédio público - Núcleo de Educação Infantil “Adriana Rebusini de Almeida” **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM II – Projeto de Lei nº 11/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Municipal nº 4.780, de 28 de junho de 2012, a fim de conceder recomposição anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM III – Projeto de Lei nº 12/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM IV – Projeto de Lei Complementar nº 02/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM V – Projeto de Lei Complementar nº 03/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Complementar nº 048/2018, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto do Magistério Público Municipal de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**Observação:** Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 115 do Regimento Interno, antes da apreciação da propositura, deverá ser deliberado pela maioria absoluta dos membros a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de estar prejudicada a matéria.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Rodrigo Gutierrez**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira –**  
**Secretário Legislativo**



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).